

ANEXO I
HIERARQUIZAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO	CARGO	CLASSES	ÁREA	NÍVEIS	FAIXAS
Nível Elementar	Profissional de Nível Elementar	Apoio Operacional I	Auxiliar Operacional	A	I II III
			Auxiliar de Serviços Gerais		
Nível Fundamental	Profissional de Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo	B	IV V VI
		Apoio Operacional II	Auxiliar Operacional		
Nível Médio	Profissional de Nível Médio	Apoio Operacional III	Assistente Operacional	C	VII VIII IX
		Administrativa de Nível Médio	Assistente Técnico Administrativo		
		Técnica Profissional de Nível Médio	Assistente Técnico de Laboratório		
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	Técnico Administrativo de Nível Superior	D	X XI XII XIII
			Técnico Operacional de Nível Superior		
			Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão de Nível Superior		
Doutores	Professor Associado	Docentes	Magistério em Nível Superior	E	XIV XV XVI XVII
	Professor Titular			F	XVIII XIX

ANEXO II
Quadro Permanente de Pessoal

Cargo	Quantidade
Professor Titular	120
Professor Associado	480
Profissional de Nível Superior	714
Profissional de Nível Médio	342
Profissional de Nível Fundamental	141
Profissional de Nível Elementar	188
TOTAL GERAL	1985

Referência: Lei 3.685/2001

ANEXO III – A

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

Cargo	Classe	Área	Nível	Faixa	Titulação Mínima
Profissional de Nível Elementar	Apoio Operacional I	Auxiliar Operacional I	A	I	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental
		Auxiliar de Serviços Gerais		II	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental + 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
				III	Ensino Fundamental + 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
Profissional de Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo	B	IV	Ensino Fundamental
	Apoio Operacional II	Auxiliar Operacional II		V	Ensino Fundamental + 180h de cursos na área de atuação ou 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
				VI	Ensino Médio + 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
Profissional de Nível Médio	Apoio Operacional III	Assistente Operacional	C	VII	Ensino Médio
	Administrativa de Nível Médio	Assistente Administrativo		VIII	Ensino Médio + 240 horas de cursos na área de atuação ou Ensino Médio + 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
	Técnica Profissional de Nível Médio	Assistente Técnico de Laboratório		IX	Ensino Superior na área de atuação ou correlata ou 20 anos de experiência profissional na área de atuação
Profissional de Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	Técnico Administrativo de Nível Superior	D	X	Graduação na área de atuação ou correlata
				XI	Graduação na área de atuação ou correlata + Curso de Especialização 360h na área de atuação ou correlata ou 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata
		Técnico Operacional de Nível Superior		XII	Mestrado na área de atuação ou correlata ou 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata
		Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão de Nível Superior		XIII	Doutorado na área de atuação ou correlata ou 20 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata

ANEXO III – B

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

Classe	Cargo	Nível	Faixa	Condição para Ingresso	Titulação	Experiência Acadêmica após doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
							Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de Projeto de Pesquisa Financiado
Docentes	Professor Associado	E	XIV	Concurso	Doutorado ¹	-	-	-	-
			XV	-	Doutorado ¹	2 anos	IC	05	-
			XVI	-	Doutorado ¹	4 anos	M concluído	08	Aprovado
			XVII	-	Doutorado ¹	6 anos	M concluído D concluído	10	Aprovado
	Professor Titular	F	XVIII	Concurso	Doutorado ¹	10 anos	M concluído D concluído	20	Aprovado
			XIX	-	Doutorado ¹	15 anos	M concluído D concluído	25	Aprovado

¹ Na área de atuação ou correlata.

² O Professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

³ No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO IV

QUADRO DE VENCIMENTOS POR CARGO, NÍVEL, FAIXA E PADRÃO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO				
			1	2	3	4	5
Profissional de Nível Elementar	A	I	700,00	715,00	730,00	745,00	760,00
		II	775,00	790,00	805,00	820,00	835,00
		III	850,00	865,00	880,00	895,00	910,00
Profissional de Nível Fundamental	B	IV	925,00	940,00	955,00	970,00	985,00
		V	1.042,00	1.082,00	1.122,00	1.162,00	1.202,00
		VI	1.242,00	1.282,00	1.322,00	1.362,00	1.402,00
Profissional de Nível Médio	C	VII	1.482,00	1.542,00	1.602,00	1.662,00	1.722,00
		VIII	1.782,00	1.842,00	1.902,00	1.962,00	2.022,00
		IX	2.082,00	2.142,00	2.202,00	2.262,00	2.322,00
Profissional de Nível Superior	D	X	2.207,00	2.307,00	2.407,00	2.507,00	2.607,00
		XI	2.807,00	2.907,00	3.007,00	3.107,00	3.207,00
		XII	4.141,00	4.241,00	4.341,00	4.441,00	4.541,00
		XIII	5.098,00	5.198,00	5.298,00	5.398,00	5.498,00
Professor Associado	E	XIV	5.497,00	5.577,00	5.657,00	5.737,00	5.817,00
		XV	5.897,00	5.977,00	6.057,00	6.137,00	6.217,00
		XVI	6.297,00	6.377,00	6.457,00	6.537,00	6.617,00
		XVII	6.697,00	6.777,00	6.857,00	6.937,00	7.017,00
Professor Titular	F	XVIII	7.072,00	7.272,00	7.472,00	7.672,00	7.872,00
		XIX	8.172,00	8.372,00	8.572,00	8.772,00	8.972,00

Anexo V

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade	Valor
Reitor	UENF-1	1	2.754,00
Vice-Reitor	UENF-2	1	2.468,60
Pró-Reitor	UENF-3	4	2.330,00
Diretor	UENF-4	9	2.230,73
Chefe de Laboratório	UENF-6	35	932,76
Chefe do Hospital Veterinário	UENF-6	1	932,76
Coordenador de Cursos e de Extensão	UENF-6	33	932,76
Assessor I/Sub-gerente	UENF-7	12	373,10
Assessor II/Gerente	UENF-6	17	932,00
Assessor III/Auditor	UENF-5	2	1.772,21
Chefe de Gabinete I	UENF-5	1	1.772,21
Chefe de Secretaria	UENF-7	10	373,10
Secretária Geral	UENF-5	1	1.772,21

**ANEXO VI – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DOS CARGOS
DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF**

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Elementar	Apoio Operacional I	A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Elementar	Auxiliar de Serviços Gerais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuição básica executar serviços de entrega e atividades simples de apoio administrativo, atividades braçais de estiva, atendendo solicitação superior. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução: 1º ciclo do ensino fundamental (4ª série completa) e habilidades específicas na área de atuação
RECRUTAMENTO Externo, mediante concurso público.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO: O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Elementar	Apoio Operacional I	A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Elementar	Auxiliar Operacional I

DESCRIÇÃO SÍNTEÁTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuição desenvolver serviços e tarefas auxiliares às atividades técnicas especializadas. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução: 1º ciclo do ensino fundamental (4ª série completa) e habilidades específicas na área de atuação.
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO: O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	B

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuição básica o desempenho, sob orientação e supervisão direta, de tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo ou técnico. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução: ensino fundamental completo, domínio de conhecimento de microinformática e digitação.
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Fundamental	Apoio Operacional II	B

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Fundamental	Auxiliar Operacional II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuição básica o desempenho, sob orientação e supervisão direta, de tarefas simples e rotineiras de atividades operacionais. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução: Ensino fundamental completo, e habilitação profissional para exercer suas funções.
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Médio	Apoio Operacional III	C

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Médio	Assistente Operacional

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuições básicas executar e desenvolver, sob supervisão, tarefas de execução de atividades técnicas profissionais, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, de acordo com sua área de atuação. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.
RECRUTAMENTO Externo, mediante concurso público.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Médio	Administrativa de Nível Médio	C

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Médio	Assistente Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções REVER

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.

RECRUTAMENTO

Externo, mediante concurso público.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

40 (quarenta) horas.

PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO

O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Médio	Técnico Profissional de Nível Médio	C

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Médio	Assistente técnico de Laboratório

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuições básicas executar e desenvolver, sob supervisão, tarefas de execução de atividades técnicas, administrativas e de laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como auxiliando na coleta dos materiais a serem analisados, de acordo com sua área de atuação. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica. RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Superior	Técnico Administrativo de Nível Superior

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
<p>Compreende as funções que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza e administrativa. que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantados pela Instituição. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.</p>
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução de nível superior em qualquer curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
<p>Compreende as áreas que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza técnica que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantados pela Instituição. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</p> <p>Instrução de nível superior e registro no órgão de classe com habilitação legal para o exercício da profissão, na forma da legislação em vigor, de acordo com a área de atuação.</p> <p>RECRUTAMENTO:</p> <p>Através de Concurso Público</p> <p>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</p> <p>40 (quarenta) horas.</p> <p>PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO</p> <p>O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.</p>

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Superior	Técnico de Ensino, pesquisa e extensão de Nível Superior

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza acadêmica que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantados pela Instituição abrangendo as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em nível superior. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução de nível superior em qualquer curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Doutores	Docentes	E

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Professor Associado	Magistério em Nível Superior

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Posição acadêmica para profissionais com experiência efetiva inferior a 10 (dez) anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após a conclusão do doutorado. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Diploma de Doutor
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei..

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Doutores	Docentes.	F

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Professor Titular	Magistério em Nível Superior

DESCRIÇÃO SUCINTA
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA</p> <p>Posição acadêmica para profissionais com experiência efetiva mínima de 10 (dez) anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após a conclusão do doutorado, com capacidade de liderar grupos de pesquisas e organizar laboratórios, com realizações comprovadas por meio de orientação de teses, publicações científicas, relatórios técnicos e do reconhecimento da comunidade científica do país e/ou do exterior.</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</p> <p>Diploma de doutor e 10 anos.....</p> <p>RECRUTAMENTO:</p> <p>Através de Concurso Público</p> <p>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</p> <p>40 (quarenta) horas.</p> <p>PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO</p> <p>O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.</p>